



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 429, DE 31 DE AGOSTO DE 1990

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Valor total de Cr\$ 25.500.000,00 (Vinte e cinco milhões quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas, Atividades e Projetos nas Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01- Manutenção da Câmara Municipal	Cr\$	1.200.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	Cr \$	1.200.000,00
01010251.01- Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal	Cr\$	1.500.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	Cr\$	1.500.000,00

5.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02- Manut. da Div. Municipal de Ensino	Cr\$	4.800.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	Cr\$	1.800.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	Cr\$	2.100.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	900.000,00

6.0 - DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2 - DIV. DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02- Manut. da Div. de Obras Públicas	Cr\$	4.200.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	Cr\$	420.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	780.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	Cr\$	1.800.000,00
10585751.02- Construção de Praças	Cr\$..... Cr\$	1.800.000,00

6.3 - DIV. DE SERVIÇOS URBANOS

10605752.03- Manut. da Div. de Serviços Urbanos	Cr\$	6.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 990.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.100.000,00

7.0 - DEPART. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

7.2 - DIV. MÉDICA MUNICIPAL

13754282.02- Manut. da Div. Médica Municipal Cr\$ 6.000.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 600.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 2.400.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$ 900.000,00

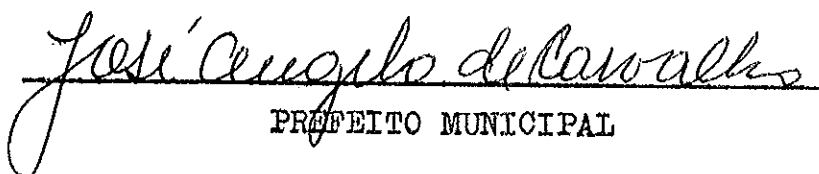
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.100.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 25.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Artigo 1º, desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parnamirim, 31 de Agosto de 1990


PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho